



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

INT. N° 46 / 68, de 21 de dezembro de 1968.

APRÉ CREDITOS SUPLEMENTARES E ANULA
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,

EWALDO GUSTAVO KUHL, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e enciou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anuladas total e parcial, respectivamente
as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Consignação - 3.2.1.0

Item - 11 - NCR\$ 2.000,00

C7 - Consignação - 3.1.1.0

Item - 44 - NCR\$ 1.000,00

C7 - Consignação - 3.2.1.0

Item - 42 - NCR\$ 500,00

10 - Consignação - 3.1.2.0

Item - 55 - NCR\$ 950,00

T O T A L NCR\$ 5.450,00

Art. 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes dotações abaixo discriminadas:

01 - Consignação - 3.1.1.0

Item - 5 - NCR\$ 500,00

03 - Consignação - 3.1.1.0

Item - 32 - NCR\$ 500,00

04 - Consignação - 3.1.3.0

Item - 33 - NCR\$ 100,00

06 - Consignação - 4.1.1.0

Item - 46 - NCR\$ 4.050,00

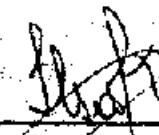
T O T A L NCR\$ 4.750,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 21 de dezembro de 1968.

Ewaldio Gustavo Kuhl
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito.


Ilse Kock Colombi
Secretária.